



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro Postal 685 – Fone: (31) 3829-1200  
Ipatinga – Minas Gerais – CEP: 35160-011  
[www.camaraipatinga.mg.gov.br](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br)

PROJETO LEI Nº 72/2024

Dispõe sobre denominação de via pública


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º – Passa a denominar-se **RUA TAMARINDOS** a extensão da via pública de mesmo nome, com início nas proximidades do número 132 até o número 214, no bairro Limoeiro.

Art. 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de Abril de 2024


  
José dos Santos Reis  
Zé Terez  
Vereador

<b>A(s) Comissão (ões)</b> <i>Replacação</i> <i>Urbanismo</i>
<b>Para Fins de Parec.</b>
<b>em:</b> <i>16</i> / <i>04</i> / <i>24</i>
<b>Prazo para Par</b> <i>22</i> / <i>04</i> / <i>24</i>

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar **Rua Tamarindos** a extensão da via pública de mesmo nome, com início nas proximidades do número 132 e término no número 214, Bairro Limoeiro.

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores daquela localidade, cuja via é acesso de várias famílias às suas residências que, devido a falta de denominação da mesma, se veem prejudicados pois não têm como fornecer aos órgãos constituídos do município, Estado e União uma melhor referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo e energia elétrica.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
*15/04/24*  


(a) Commission  
Part Five of Part  
Part Two of Part  
Part One of Part